

LEI N° 1.406/2003.

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Extraordinária, realizada aos 17/01/2003, APROVOU o Projeto de Lei nº 001/2003 e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais), referentes a inclusão do Elemento de Despesa na atividade abaixo discriminada:

Valores em R\$ 1,00

01.0 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
010310012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo e Secretaria da Câmara	14.400
3.1.90.16 - Outra Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.400
TOTAL	14.400

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

01.0 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
010310012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo e Secretaria da Câmara	14.400
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	14.400
TOTAL	14.400

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2003.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Em Exercício

Clayton P. S. de Sá